

CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

REQUERIMENTO 236/2025

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem

REQUERER

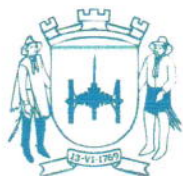
À Secretaria Municipal de Fazenda, que apresente, no prazo regimental, informações detalhadas sobre o processo de inexigibilidade de licitação nº 47/2025, referente à locação de imóvel para instalação da Secretaria de Fazenda, no valor mensal de R\$23.000,00, cujo contrato vigora desde o mês de agosto de 2025.

De acordo com informações disponibilizadas no Portal de Transparência, consta nos anexos do referido processo a ordem de compra no valor total de R\$115.000,00, correspondente aos aluguéis de agosto de 2025 até janeiro de 2026. No entanto, apesar da vigência contratual e da previsão de pagamento, não há indícios de que a Secretária de Fazenda tenha se mudado para o imóvel locado.

Diante disso, solicita-se o envio das seguintes informações:

1. Se os valores previstos na ordem de compra (R\$115.000,00), foram efetivamente pagos ao locador, total ou parcialmente;
2. Quais os motivos para a ausência de mudança da Secretaria de Fazenda para o imóvel contratado, mesmo após meses de vigência do contrato;
3. Se há previsão de mudança, e qual cronograma estabelecido pela Secretaria;
4. Cópia do contrato de locação, incluindo anexos, aditivos, justificativas técnicas e pareceres que fundamentaram a inexigibilidade nº 47/2025;
5. **Motivação técnica e administrativa** que justificou a escolha do imóvel e o valor mensal de R\$23.000,00;





CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

GABINETE DO VEREADOR BRUNO BUX

6. Se houve avaliação imobiliária, laudo técnico ou estudo comparativo de mercado para fixação do valor de aluguel;
7. Se há eventuais gastos adicionais previstos com reforma, adequação, mobiliário, infraestrutura ou serviços necessários para a mudança;
8. Justificativa para a emissão da ordem de compra de seis meses de aluguel, mesmo sem a ocupação do imóvel.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional e regimental do Poder Legislativo de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, assegurando a observância dos princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência administrativa.

A situação descrita levanta dúvidas relevantes sobre oportunidade, economicidade e conformidade administrativa, especialmente porque recursos públicos podem estar sendo comprometidos sem efetivo uso do bem contratado.

A apuração é necessária para garantir que não haja desperdício de dinheiro público, bem como para esclarecer à população e a esta Casa Legislativa a razão pela qual a Secretaria de Fazenda não se instalou no imóvel cujo aluguel está, possivelmente, sendo pago.

Nestes termos, pede-se deferimento. Lapa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO OSMIL Assinado de forma digital
por BRUNO OSMIL
BUX:06811117982
Dados: 2025.12.09
16:05:24 -03'00'
BUX:06811117
982

BRUNO BUX

Vereador